

Relatório De Avaliação Intercalar

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro 2026

Nota Prévia

O presente Relatório de Avaliação Intercalar reporta-se ao período compreendido entre fevereiro de 2025 e outubro de 2026, tendo por referência o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas submetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) em fevereiro de 2025, que, à data de elaboração do presente relatório, se encontra ainda em fase de avaliação/aprovação.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar incide sobre as situações de risco elevado ou máximo identificadas no referido Plano, procurando aferir o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, as dificuldades identificadas e as medidas cuja execução se encontra pendente.

O presente relatório é elaborado sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes da avaliação do MENAC e de alterações que venham a revelar-se necessárias ao Plano.

Índice

CAPÍTULO 1.

Enquadramento e âmbito

CAPÍTULO 2.

Metodologia de avaliação

CAPÍTULO 3.

Síntese da matriz de riscos e medidas

CAPÍTULO 4.

Avaliação da execução

CAPÍTULO 5.

Nível de Implementação

CAPÍTULO 6.

Validação e aprovação

CAPÍTULO 7.

Conclusões

Enquadramento e Âmbito

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante PPR) tem por base o estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual.

O PPR tem como objetivos a identificação dos riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses por área ou unidade orgânica. A monitorização do PPR é essencial para garantir a sua eficácia e promover a cultura de integridade, bem como para assegurar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as obrigações previstas no RGPC.

A matriz abrange os seguintes processos:

- (i) Gerência;
- (ii) Departamento Comercial;
- (iii) Departamento de Produção e Obras.

A avaliação incide prioritariamente nos riscos que, após validação da metodologia e classificação global, sejam considerados elevados ou máximos.

Metodologia de Avaliação

O presente relatório tem como objetivo identificar, analisar e recomendar medidas para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas nas atividades realizadas.

Para o efeito serão revistas as áreas mais suscetíveis a tais práticas. Neste sentido, o âmbito do relatório intercalar será circunscrito às situações identificadas com risco elevado ou máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, atualmente em vigor.

A Tempo Analógico identifica 2 (dois) departamentos suscetíveis a riscos elevados associados à corrupção e infrações conexas.

Como tal, cada risco elevado identificado será tratado de forma individual e analisado no contexto específico de cada departamento.

Síntese da Matriz de Riscos e Medidas

- **3.1 Gerência**

Riscos identificados

- Ausência de independência e neutralidade ou decisão não fundamentada;
- Corrupção passiva através de tráfico de influências;
- Favorecimento de terceiros em benefício próprio;
- Utilização de informação privilegiada para interesses próprios.

Medidas previstas

- Existência do PPR;
- Código de Ética e Conduta de cumprimento obrigatório;
- Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de controlo;
- Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

- **3.2 Departamento Comercial**

Riscos identificados

- Acordos entre concorrentes para fixação ou manutenção de preços;
- Acordo prévio sobre o vencedor de contrato;
- Obtenção de informação prévia sobre concursos públicos através de pagamentos ou favores;
- Práticas comerciais ou hospitalidade com objetivo aparente de pressionar ou influenciar decisões.

Medidas previstas

- Restrição de acesso a contas bancárias por assinaturas ou palavras-passe autorizadas;
- Formação e sensibilização em matéria de corrupção;
- Envolvimento da Gerência;
- Segregação de funções e revisão sequencial;
- Auditorias internas periódicas.

Avaliação da Execução

Área	Risco associado	Medida prevista	Estado
Gerência	Corrupção passiva dos membros da Gerência da organização, através de tráfico de influências	Existência do PPR	MC
		Código de Ética e Conduta de cumprimento obrigatório	MC
		Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de controlo	EC
		Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis	EC
Gerência	Uso de informações privilegiadas por parte da Gerência para interesses próprios	Existência do PPR	MC
		Código de Ética e Conduta de cumprimento obrigatório	MC
		Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de controlo	EC
		Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis	EC

Legenda:

MC – Medida Concluída

EC – Em Curso

Área	Risco associado	Medida prevista	Estado
Departamento Comercial	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores	EC
		Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de Controlo de Risco	EC
		Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas	MC
		Segregação de funções e revisão sequencial	MC
		Realização periódica de Auditorias Internas	EC
Departamento Comercial	Acordo prévio sobre o vencedor do contrato, com elevação do preço	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores	EC
		Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de Controlo de Risco	EC
		Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas	MC
		Segregação de funções e revisão sequencial	MC
		Realização periódica de Auditorias Internas	EC
Departamento Comercial	Obtenção de informação prévia de concursos públicos através de pagamentos ou favores a funcionários públicos	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores	EC
		Envolvimento da Gerência na avaliação e implementação de medidas de Controlo de Risco	EC
		Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas	MC
		Segregação de funções e revisão sequencial	MC
		Realização periódica de Auditorias Internas	EC

Legenda:

MC – Medida Concluída

EC – Em Curso

Nível de Implementação

Nível de implementação de medidas identificadas no PPR para as situações de risco elevado ou máximo – De fevereiro 2025 a outubro 2026

Área	Nº Situações de Risco Elevado em 2025 / 2026	Impacto	Ação corretiva	Responsável
Gerência	0	-	-	Carlos Santos
Departamento Comercial	0	-	-	Carlos Santos

Capítulo 6.

Validação e Aprovação

Elaborado por: Carlos Santos – 27/10/2026

Aprovado/validado por: Gerência – 28/10/2026

Conclusões

Conclui-se, assim, que até outubro de 2026 não existiram, na Tempo Analógico, situações de risco elevado ou máximo.

O presente relatório é comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), através da plataforma eletrónica, e no prazo de 10 dias contados da sua elaboração, o relatório é disponibilizado aos trabalhadores através da intranet e publicado na página da Tempo Analógico na Internet.

Tempo analógico, Lda



Contactos

Mais informações sobre a Tempo Analógico em: www.tempoanalogico.com

Tempo analógico, Lda

Praceta José Sebastião e Silva nº7, Parque Industrial do Seixal
2840-072 Paio Pires

 212 103 560

 geral@tempoanalogico.com